



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 164

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 238/2024:** CONCEDER A PEDIDO O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO, A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO DE 2024, A SERVIDORA DAIANE OLIVEIRA BRITO, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE ATENDENTE DE CLASSE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DECORRENTE DA PORTARIA Nº 060, DE 01 DE MARÇO DE 2024, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA
30 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 164

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



IPIRÁ BAHIA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 238, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

30 / 08 / 2024
[Handwritten signature]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido o retorno da **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a partir de 02 de setembro de 2024, a Servidora **DAIANE OLIVEIRA BRITO**, que exerce a **Função de Atendente de Classe**, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4489, decorrente da Portaria nº. 60, de 01 de março de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipirá-BA.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

[Handwritten signature]
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal